



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 106, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 86 da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 1679/2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 05 de março a 31 de agosto de 2024, a servidora **Liliane Aparecida Ferreira Pielke**, matrícula funcional n.º 96628/3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Técnico II – Função Instrutor de Esportes, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO